



LEI Nº 1.561, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

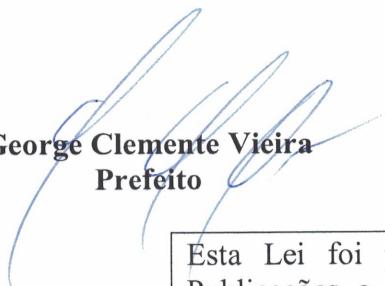
**Cria o Fundo Municipal de Proteção Ambiental
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,
no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na
legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

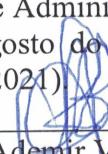
Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Proteção Ambiental, com o
objetivo de custear programas e projetos de melhoria da qualidade do meio ambiente no
município de São Miguel dos Campos/AL.

Art. 2º - As atribuições do Fundo Municipal de Proteção Ambiental,
competência, recursos e estrutura serão estabelecidas de conformidade com o Código
Municipal de Meio Ambiente e Decreto regulamentador desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.


George Clemente Vieira
Prefeito

Esta Lei foi publicada no Mural de
Publicações e Registrada na Secretaria
Municipal de Administração no dia vinte
e sete de agosto do ano de dois mil e
vinte e um (2021).


Ademir Vieira Barros
**Secretário de Administração e
Finanças**